



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 081/2017

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo Nº R-017/2017, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina e a relação de vagas oferecidas consta do Anexo I desta deliberação.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site: www.unitau.br.

Art. 2º O Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pelo Reitor.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 serão realizadas nos prazos constantes do cronograma de atividades, conforme Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único. As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 serão realizadas, exclusivamente, pela *internet* e o candidato que não tiver como fazê-la poderá



inscrever-se em um dos computadores do posto da Central do Aluno-Unitau, Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Art. 4º O Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 será realizado em duas fases.

I - Primeira Fase:

a) constituir-se-á de 01 (uma) prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), com pontuação e ponderação conforme disposto no artigo 6º desta Deliberação.

II - Segunda Fase:

b) constituir-se-á de três provas dissertativas: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero na Redação e/ou em uma das provas dissertativas implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017.

Art. 5º Todos os candidatos deverão realizar a prova no local e horário previamente divulgados.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017.

Art. 6º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - Primeira fase:

a) a classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo:



Disciplinas	Peso(s)
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1

§ 1º Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase:

I - ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos;

II - persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química, melhor nota em Língua Portuguesa;

III - persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês, dia).

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os 200 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem decrescente e os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda fase, mas não concorrerão às vagas.

II - Segunda Fase:

a) a nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos);

b) serão convocados para realizar matrícula os 58 candidatos com as maiores pontuações.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) melhor nota na Redação;
- b) melhor nota em Biologia;
- c) melhor nota em Química;
- d) melhor classificação na primeira fase.

Art. 7º Em relação ao Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 fica estabelecido que:

I – as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira fase:

Data: 04/06/2017

Horário da prova: das 9h às 14h

b) Segunda fase:

Data: 25/06/2017

Horário da prova: das 9h às 14 h

II – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição original, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato/Medicina;

III – não haverá revisão de prova;

IV – o resultado do Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 será publicado e afixado nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, valendo apenas para a matrícula no 2º período do ano letivo de 2017, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital;

VI – o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna;

VII – o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso haja não atendimento das condições acima;



VIII – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

IX – não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

II – contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III – comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV – uma cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhada do original, para conferência;

V – uma cópia da cédula de identidade, acompanhada do original, para conferência;

VI – uma cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência;

VII – uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original, para conferência;

VIII – uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência (para os candidatos do sexo masculino);

IX – uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

X – uma cópia do comprovante de residência (luz ou telefone).

Art. 9º A matrícula referente ao Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.



Art. 10. Ficam aprovados os Anexos: I - Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017 e, II- Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017.

Art. 11. Serão oferecidas 02 vagas para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de dezembro de 2015 e essas vagas, já estão comprometidas para candidatos do Programa de Financiamento Estudantil (FIES), referentes ao Processo Seletivo FIES 2017/1, do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC nº17, 12 de agosto de 2016.

Parágrafo único. Caso as vagas do FIES não sejam preenchidas, elas passarão para os candidatos aprovados, seguindo a lista de espera do Processo Seletivo Inverno/Medicina-2017 da Universidade de Taubaté.

Art. 12. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo de Inverno/Medicina-2017, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à apreciação do Reitor.

Art. 14. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 6 de abril de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 11 de abril de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 081/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO DE
INVERNO/MEDICINA-2017

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Medicina	12	Integral	*60
TOTAL			60

* Serão oferecidas 58 vagas pelo Processo Seletivo/Inverno 2017 da Universidade de Taubaté e 02 vagas para o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de dezembro de 2015. Essas vagas, já estão comprometidas para candidatos de lista de espera do Programa de Financiamento Estudantil (FIES), referentes ao Processo Seletivo FIES 2017/1, do Governo Federal, conforme Portaria Normativa MEC nº17, 12 de agosto de 2016.

Caso as vagas do FIES não sejam preenchidas, serão direcionadas aos candidatos aprovados, seguindo a lista de espera do Processo Seletivo Inverno/Medicina-2017 da Universidade de Taubaté.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 081/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO DE INVERNO/MEDICINA-2017

DIAS	ATIVIDADES
07/04/2017 sexta-feira	Abertura das inscrições
26/05/2017 sexta-feira	Encerramento das inscrições
04/06/2017 (das 9h às 14h) domingo	Realização da prova - primeira fase
09/06/2017 sexta-feira	Divulgação do resultado da primeira fase
25/06/2017 (das 9h às 14h) domingo	Realização da prova - segunda fase
30/06/2017 sexta-feira	Divulgação do resultado da segunda fase
04 e 05/07/2017 terça e quarta-feira Horário 9h às 21h	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada. Local: Central do Aluno – Rua: Barão da Pedra Negra, 162, Centro – Taubaté/SP
10 e 11/07/2017 segunda e terça-feira Horário 9h às 18h	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada. Local: Central do Aluno – Rua Barão da Pedra Negra, 162 - Centro – Taubaté /SP
24/07/2017 segunda-feira	Início do 2º período letivo de 2017 e recepção aos calouros